



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Telefone (0125) 67-1200 - CEP 12820-000



Governo União por Areias

LEI Nº 761 DE 07 DE AGOSTO DE 1993.

"Dispõe sobre regulamentação do uso de veículos oficiais".

NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

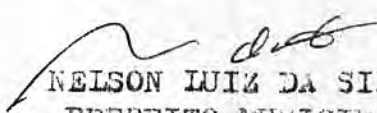
Artigo 1º - Fica proibido o uso de veículos oficiais por motoristas que não sejam do quadro de funcionários.

§ Único - Salvo em caso de emergência ou força maior, que implique em risco à vida ou à saúde de qualquer cidadão.


Artigo 2º - Que cada veículo, como Carros de Passeio, Ambulâncias, Caminhões, Máquinas e outros, sejam conduzidos por pessoas devidamente aptas (profissionais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 09 de agosto de 1993.


NELSON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital e afixada na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA